



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 24 de março de 2014.

Aldo Ambrósio Morelli

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Relator *ad hoc* Rodrigo Elísio de Souza:

Este projeto de resolução estabelece critérios para a apresentação de projetos de decreto legislativo relativos à concessão de títulos de cidadania honorária santa-ritense pelos vereadores.

Segundo o projeto, cada vereador poderá apresentar, no máximo, dois projetos de decreto legislativo relativos à concessão de títulos de cidadania honorária santa-ritense por sessão legislativa. Para efeito dessa contagem, será considerada a autoria conjunta de projetos por dois ou mais vereadores.

Os projetos que visem conceder título de cidadania honorária ou conferir homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado serviços relevantes ao Município, ou nele se destacado, por sua atuação exemplar na vida pública ou particular, devem ser instruídos, necessariamente com:

I – biografia que mencione, pelo menos, uma realização desinteressada e relevante em prol do Município ou da comunidade santa-ritense;

II – certidões negativas das Secretarias da Comarca de domicílio do homenageado, comprovando a ausência de condenação criminal, com trânsito em julgado;

III – certidões negativas de débito emitidas pelas fazendas públicas federal, estadual e municipal;

IV – certidão negativa do cartório de protestos do domicílio do homenageado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Os projetos que forem apresentados sem os documentos mencionados nos incisos do artigo anterior não poderão ser recebidos pelo plenário, sustando-se seu trâmite até que o autor os complemente.

O inciso XVI do art. 35 da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

(...)

XVI - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem às pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços (2/3) dos membros da Câmara.

Para que o título de cidadania honorária santa-ritense continue tendo o valor que sempre teve, é necessário que regulamentemos mencionada norma da Lei Orgânica, estabelecendo critérios rígidos para seu recebimento e aprovação, além de trazer mais informações substanciais sobre os serviços prestados pelo homenageado à municipalidade e sua atuação exemplar na vida pública e privada.

Por esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

Rodrigo Elísio de Souza

Relator *ad hoc*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Reinaldo de Cássia Amaral:

Pela aprovação deste projeto.

Reinaldo de Cássia Amaral

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho:

Pela aprovação deste projeto.

Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho

Presidente da Comissão